

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezenove de dezembro de dois mil.

Data: 19/12/2.000

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Reuniões do FAPS.

Conselheiros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente do Conselho, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Marco Aurélio Leopoldino, Sr. Luiz Teixeira da Silveira, Sra. Angela Regina Couto, Sra. Ivete Vasconcelos Farias Rodrigues - Conselheiros do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS.

Assuntos / Decisões:

- O Diretor Financeiro Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira distribuiu a pauta de reunião aos conselheiros presentes, onde constam a ordem do dia, correspondências enviadas e recebidas. Anexo à pauta foram entregues a posição bancária do FAPS, demonstrando todas as aplicações por Entidade Bancária, saldo em conta corrente por bancos.
- Processo nº 47.521/00 - Solicitação de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Serviço da servidora SONIA MARIA BOURG - Deferido por unanimidade de votos.
- Processo nº 47.492/99 - Indicação de Aposentadoria por Invalidez do servidor ISIDORO PEREIRA DE ASSIS - Deferido por unanimidade de votos.
- Com relação à prestação da casa do servidor, o Conselho tomou conhecimento do Processo. O Sr. Presidente apresentou sugestão de fazer a atualização do valor correto até dezembro e acrescentar a ela a correção referente ao ano 2000. A sugestão foi aprovada já que é possível o pagamento pelo servidor sem no entanto ferir a Legislação e o FAPS. Anexo a Ata encontra-se a planilha com os valores atualizados devidamente aprovados pelo Conselho.
- Com relação à Oferta de Imóvel sito a Rua Sebastião Silvestre Neves, para instalação da sede do FAPS, o Conselho pede que seja encaminhada correspondência agradecendo a oferta, porém declinando.
- Foi apresentado ao Conselho a Análise do Conselheiro Ary Pirani Junior sobre imóvel anteriormente apresentado ao FAPS. O Conselho tomou conhecimento e ressalta que continua no aguardo de novas propostas.

DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente

FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Conselheiro

CLÓVIS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MARCO AURELIO LEOPOLDINO
Conselheiro

F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

(Criado pela Lei nº 867/92)

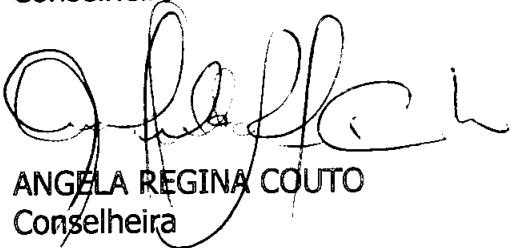
Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezenove de dezembro de dois mil.



LUIZ TEIXEIRA DA SILVEIRA
Conselheiro



IVETE V. F. RODRIGUES
Conselheira



ANGELA REGINA COUTO
Conselheira

**AUMENTO DA PRESTAÇÃO DAS UNIDADES
HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

Conforme cláusula 1ª - Dos Encargos incidentes sobre o Financiamento da Escritura de Venda e Compra, Mutuo com Obrigações e Hipoteca - "O valor do financiamento será restituído ao FAPS com acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de índice de correção ou reajuste dos salários da categoria dos funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião - S.P., mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 7,00% ao ano.

Mês / Base	Valor do Contrato (R\$)	Coefficiente Price	Valor da Prestação (R\$)
Dez/1998	13781,98	0,00775299	106,85

Mês / Base	Prestação Anterior (R\$)	Taxa Juros Efetiva	Valor da Prestação (R\$)
Dez/1999	106,85	7,229%	114,57

Mês / Base	Prestação Anterior (R\$)	Taxa Juros Nominal	Valor da Prestação (R\$)
Dez/2000	114,57	7,229%	122,85

Valor da Prestação atualizado para Dez/2000, a ser debitado em folha de pagamento dos mutuários a partir de Janeiro/2001:

Discriminação	Valor (R\$)
Prestação	122,85
Seguro de Vida	10,03
Total	132,88

Definição Juro efetivo: que produz um efeito real. Juro permanente, fixo, ou seja, 1 vez ao ano.

Definição Juro nominal: É o juro correspondente a um empréstimo/financiamento incluindo a correção monetária do montante emprestado, ou seja, cobrado mensalmente adicionado a juros compostos. É o mesmo cálculo da poupança.